



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO Nº 46 / 2026 - PROAD/REIT (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 04 de Setembro de 2026

APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº [23443.011775/2026-44](#), que trata da contratação da capacitação “**1º Curso de Power BI Inteligente com IA para o Setor Público - Copilot, ChatGPT e Gemini Aplicados à Gestão Governamental**”, promovida pela **Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP**, inscrita no CNPJ nº **00.398.099/0001-21**, destinada à participação de **02 (dois) servidores do IFAM**; o programa apresentado pela entidade prevê capacitação voltada à utilização integrada do Power BI, Copilot, ChatGPT e Gemini na análise de dados e produção de informações para a gestão pública.

CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação e a elaboração dos respectivos artefatos necessários à adequada instrução processual;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Termo de Referência - TR e os demais documentos de planejamento integram a instrução da contratação direta, observadas as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022;

CONSIDERANDO que os documentos de planejamento foram elaborados em conformidade com as diretrizes legais e normativas aplicáveis, contemplando a definição do objeto, a fundamentação da necessidade da contratação, a justificativa da escolha da capacitação e da entidade promotora, a caracterização da inviabilidade de competição, os requisitos da contratação, a gestão de riscos e as estimativas de custos;

CONSIDERANDO a declaração de viabilidade técnica e administrativa da contratação pela Equipe de Planejamento;

CONSIDERANDO que o curso possui carga horária total de **20 (vinte) horas**, com abordagem predominantemente prática e conteúdo direcionado à construção de dashboards inteligentes, tratamento e modelagem de dados governamentais, elaboração de indicadores, automação analítica e aplicação de Inteligência Artificial à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o conteúdo programático contempla, entre outros temas, **Power Query, modelagem de dados, DAX, indicadores de empenho, liquidação e pagamento, KPIs administrativos e gerenciais, dashboards orçamentários e financeiros, Copilot, ChatGPT e Gemini**, demonstrando aderência às atividades administrativas, orçamentárias e financeiras desenvolvidas no âmbito institucional;

CONSIDERANDO o valor unitário da inscrição de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e a previsão de participação de **02 (dois) servidores**, resultando no valor total da contratação de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme proposta da ABOP constante dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, na hipótese de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;

CONSIDERANDO o art. 4º da Portaria de Delegação de Competências nº 418-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I - APROVAR o **Estudo Técnico Preliminar - ETP** elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação e juntado aos autos;

II - APROVAR o **Mapa de Riscos**, elaborado para identificação, avaliação e estabelecimento das medidas de

tratamento dos riscos relacionados à contratação;

III - APROVAR o Termo de Referência - TR, elaborado em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis;

IV - APROVAR os demais artefatos de planejamento e documentos técnicos produzidos pela Equipe de Planejamento, naquilo que integram e fundamentam a instrução da contratação;

V - AUTORIZAR o prosseguimento dos procedimentos destinados à formalização da **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, para contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VI - AUTORIZAR a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ nº **00.398.099/0001-21**, para a aquisição de **02 (duas) inscrições** no **“1º Curso de Power BI Inteligente com IA para o Setor Público - Copilot, ChatGPT e Gemini Aplicados à Gestão Governamental”**, pelo valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante inexigibilidade de licitação, observadas as justificativas e demais documentos constantes dos autos;

VII - DETERMINAR o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da contratação, inclusive quanto à verificação da regularidade da instrução processual, disponibilidade orçamentária, habilitação da contratada e demais providências exigidas pela legislação e regulamentação vigentes.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2026.

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 19:41)

FABIO TEIXEIRA LIMA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1935202

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2026**, tipo: **APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **63a30ad73e**